

Louvor n.º 1504/2011

Na altura em que cessa funções por motivo de aposentação louvo a Dr.ª Maria Adelina Coelho Peça Amaral Gomes, responsável do Gabinete de Avaliação Externa da Qualidade Laboratorial pela forma empenhada, dedicada e competente como colaborou com este Instituto.

Em todos os momentos a Dr.ª Maria Adelina Gomes demonstrou grande dinamismo e capacidade de trabalho, elevado sentido de responsabilidade pública e um profundo conhecimento das matérias sobre as quais desenvolveu a sua actividade.

Estas qualidades, a par de outras, quer profissionais quer humanas, em muito contribuíram para o bom funcionamento do Gabinete.

Pela colaboração, lealdade, competência, espírito de sacrifício e bom relacionamento humano é de inteira justiça que lhe preste este público agradecimento.

12 de Julho de 2011. — O Presidente do INSA, I. P., *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

204957017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direcção Regional de Educação do Norte****Escola Secundária Carlos Amarante****Aviso n.º 15065/2011****Aviso de publicitação de oferta de trabalho para técnico administrativo (CNO)**

A Escola Secundária Carlos Amarante torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico Administrativo, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Carlos Amarante em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico Administrativo, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico, na categoria de assistente técnico e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico Administrativo.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Carlos Amarante.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do 12.º ano de escolaridade
- Possuir conhecimentos de natureza administrativa-financeira e competências em TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) na óptica do utilizador.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária Carlos Amarante, Rua da Restauração, 4710-428 Braga;
- As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento,

quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Preenchimento de formulário próprio que pode ser adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Carlos Amarante ou no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno.

b.2) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.3) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.4) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada, nos locais próprios para o efeito, na Escola Secundária Carlos Amarante e no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso. A informação atrás referida

6 — Composição do júri

Presidente: Subdirector da escola, Eusébio Isaiás Monteiro Fertosinhos.

Vogais efectivos:

Coordenador do CNO, João José Fiúza Manso Dantas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Chefe dos Serviços Administrativos, José António Saraiva Martins Gonçalves;

Vogal suplente: Assessora da Direcção, Paula Cristina Caetano Teixeira Jacinto

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Carlos Amarante e disponibilizada no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

2011-07-20. — A Directora, *Hortense Lopes dos Santos*.

204948642

Aviso n.º 15066/2011**Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)**

A Escola Secundária Carlos Amarante torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Carlos Amarante em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, três Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Carlos Amarante.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de:

b.1) Licenciatura em Psicologia, para cursos anteriores à Reforma de Bolonha;

b.2) Mestrado Integrado na área de Psicologia, para cursos abrangidos pela Reforma de Bolonha.

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária Carlos Amarante, Rua da Restauração, 4710-428 BRAGA;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Preenchimento de formulário próprio que pode ser adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Carlos Amarante ou no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno.

b.2) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.3) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.4) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada, nos locais próprios para o efeito, na Escola Secundária Carlos Amarante e no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso. A informação atrás referida

6 — Composição do júri

Presidente: Subdirector da escola, Eusébio Isaiás Monteiro Fertosinhos.

Vogais efectivos:

Coordenador do CNO, João José Fiúza Manso Dantas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Adjunto da Directora, António Manuel Lopes Fernandes;

Vogal suplente: Assessora da Direcção, Paula Cristina Caetano Teixeira Jacinto

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Carlos Amarante e disponibilizada no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20 de Julho de 2011. — A Directora, *Hortense Lopes dos Santos*.
204948594

Aviso n.º 15067/2011**Oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento (CNO)**

A Escola Secundária Carlos Amarante torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de

2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Carlos Amarante em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Carlos Amarante.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de:

b.1) Licenciatura na Área das Ciências Sociais e Humanas, para cursos anteriores à Reforma de Bolonha;

b.2) Mestrado Integrado na Área das Ciências Sociais e Humanas, para cursos abrangidos pela Reforma de Bolonha.

c) Possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação de adultos, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária Carlos Amarante, Rua da Restauração, 4710-428 Braga;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Preenchimento de formulário próprio que pode ser adquirido nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Carlos Amarante ou no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno.

b.2) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.3) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.4) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada, nos locais próprios para o efeito, na Escola Secundária Carlos Amarante e no sítio www.esec-carlos-amarante.rcts.pt/cno, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso. A informação atrás referida

6 — Composição do júri

Presidente: Subdirector da escola, Eusébio Isaiás Monteiro Fertosinhos.

Vogais efectivos:

Coordenador do CNO, João José Fiúza Manso Dantas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Adjunto da Directora, Maria da Luz Viana Santos da Cunha Miranda;